# Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

**Município de São José da Bela Vista**

**Quarta-feira, 26 de março de 2025**

**Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 722A**

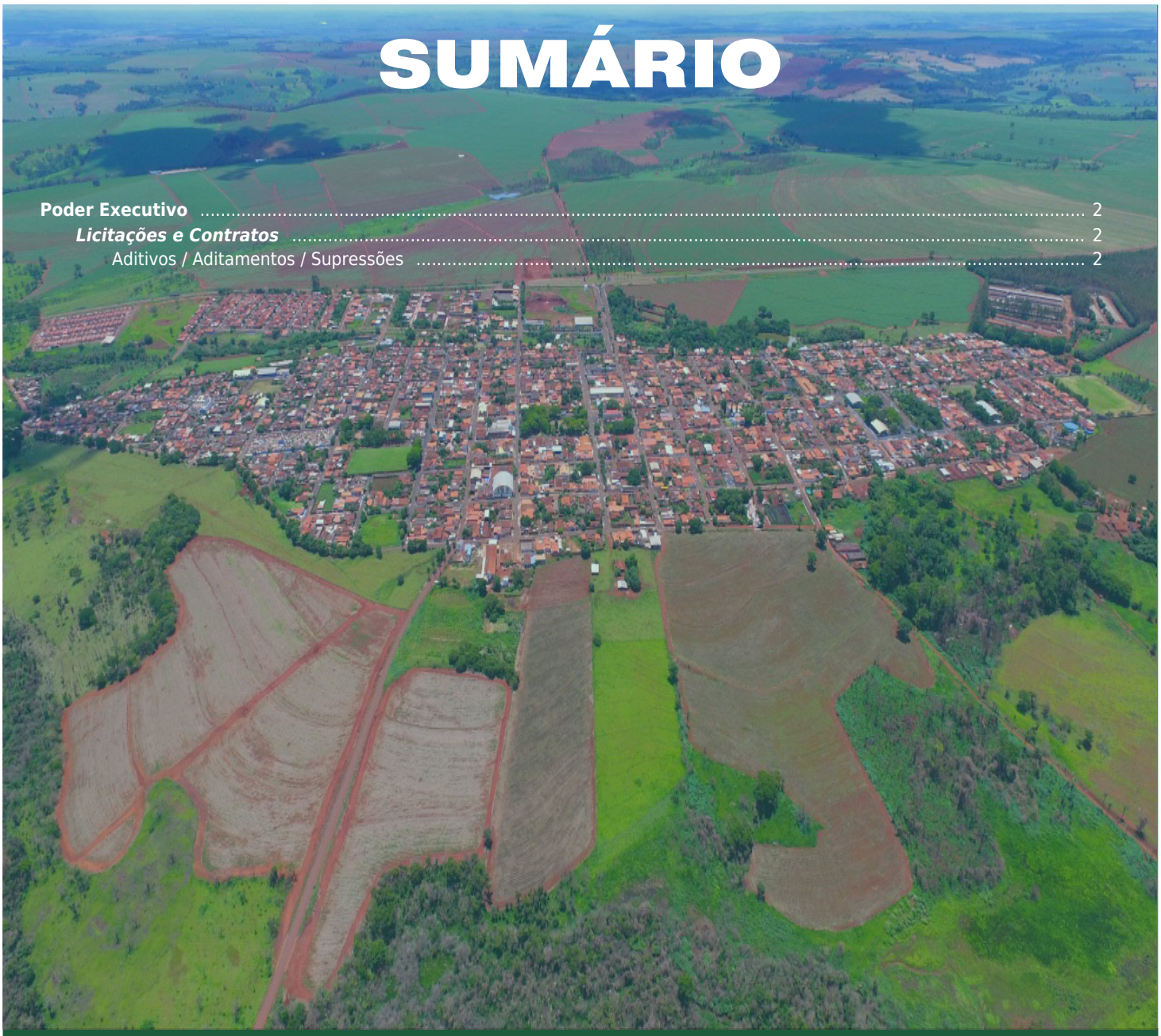
Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2

***Licitações e Contratos*** ..... 2

Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 2

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

*Site:* **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

**PODER EXECUTIVO**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**
**SÃO PAULO**

Pregão eletrônico nº 0003/2024

Processo nº 8003/2024

Vistos...

1 – Acompanho na íntegra o parecer jurídico de fls. para aplicar à empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA - CNPJ 10.462.477/0001-42 a sanção de multa na forma prevista no contrato “Clausula 11” e no item 12.2 do Edital de Pregão Eletrônico e § 3º, inciso II, da Lei 14.133/21.

2- Tendo em vista o interesse público em risco, reitero a Notificação à empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA - CNPJ 10.462.477/0001-42 a efetuar a entrega do material referente à não entrega do item 43 no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3- De ciência ao setor de lançadoria municipal para gerar guia de cobrança da multa sob o valor de R$ 2.258,90 (Dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) da OF.2177, ou seja 1% (um por cento) ao dia sob o valor das OF.2177, caso necessário inscrever em dívida ativa.

4 – Em se mantendo a recusa de entrega por parte da empresa Contratada, determino o retorno dos autos para apreciação sobre a aplicação de multa na forma do subitem 12.2 do Edital, bem como, a abertura de procedimento para declarar a referida empresa inidônea nos termos do §5º, do art. 156 da Lei 14.133/21.

5 – Intime-se a licitante na forma da Lei e publique-se a presente na íntegra no Diário Oficial para ciência da licitante e demais interessados.

São José da Bela Vista, 19 de fevereiro de 2025.

**WALTER CÁSSIO CARVALHO FACIROLLI.**
**Prefeito Municipal**